



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
(Mestrado)**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC**

EDITAL 04/2016

Divulga a classificação do processo de seleção para bolsas e taxas escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) realizado nos termos do Edital 03/2016/PPGDS.

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna público, nos termos do item 8 do Edital n. 03/2016/PPGDS, a lista de classificação dos candidatos inscritos:

1. DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1	Karoline Brasil de Oliveira
2	Tiago da Silva Soares
3	Maristela Quartiero de Fáveri
4	Gilvani Mazzucco Jung
5	Sérgio Mendonça da Silva
6	Letícia de Souza Zanini Bez Batti
7	Nicole Victor Gomes
8	Jaqueline Bitencourt Lopes
9	Ismael de Córdova
10	Camila Bueno Alfredo
11	Vandreça Vigarani Dorregão
12	Henrique Rabello Serafim
	Pedro Antonio Crocetta
13	Keli dos Santos Aguiar Figueiredo
	Melissa Chanazis Valentini
14	Thaise Arnold Policarpo

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

2.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa e taxa:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento;

IV – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

V – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

V – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os primeiros classificados para preenchimento das 08 cotas deverão comparecer no PPGDS para preenchimento do termo de compromisso.

Criciúma/SC, 11 de março de 2016.

Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico